# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SALES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




**PODER EXECUTIVO DE SALES**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4.844/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

*"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 192/2018 – Tomada de Preço Nº 11/2018"*

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Engenheiro, Leonardo Dan Ribeiro, portador do CPF: 408.343.728-60 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 192/2018 –Tomada de Preço Nº 11/2018 – Contratação de empresa especializada, para execução de Recapeamento Asfáltico e Revitalização da via de acesso – Avenida Sebastião Batista, conforme convênio nº 092/18 – Firmado com a Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos e a Prefeitura Municipal de Sales, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme memoriais e seus anexo.

CONTRATADA:

 NOROMIX CONCRETO S/A

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 20 de dezembro de 2018

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA R.H Nº 218 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº 872 de 25 de Setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias da Licença Prêmio, ao Funcionário (a), EDSON BRAZ DE OLIVEIRA, RG. n° 17.011.671 SSP/SP e do CPF. n° 098.369.678-00, efetivo (a) no cargo de MESTRE DE OBRAS, referente ao período aquisitivo da 5º Licença Prêmio 25/09/12 a 24/09/17, para serem gozadas a partir de 20/12/2018 a 18/01/2019, de acordo com a Lei nº- 872 seção x Art.96 de 25 de Setembro de 1.992

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogado as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

**PORTARIA Nº. 4.843 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018.**

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

RESOLVE

ARTIGO 1º. Designar a servidora ANDREZA CASTILHO SCHIAVINATTO – RG n. 25.473.598-8 e CPF n. 282.340.868-12, assistente de serviços administrativos, como membro suplente da Comissão de Licitação, relativos às LICITAÇÕES no exercício de 2.018.

ARTIGO 2º. Competirá ao Servidor Público acima designado substituir, em suas ausências e impedimentos ocasionais, os membros titulares da Comissão, assumindo todos as suas prerrogativas e responsabilidades.

ARTIGO 3º. A presente COMISSÃO desempenhará suas funções, sem ônus para a municipalidade.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE DEZEMBRO DE 2.018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração